



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º DE 2021
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Solicita informações ao Sr. Ministro do Turismo sobre a elaboração, pelo governo, de decreto que, a pretexto de regulamentar o Marco Civil da Internet e a Lei de Direitos Autorais, dê novo regramento às redes sociais

Senhor Presidente,

Solicita-se a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas as informações constantes do requerimento anexado neste documento.

Incumbe salientar que as informações solicitadas decorrem da aprovação do **Requerimento nº 105/2021 – CFFC** (cópia anexa), de autoria do Deputado Kim Katagiri (DEM/SP), aprovado pelo plenário desta Comissão, em reunião extraordinária do dia 09/06/2021.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2021.

Deputado Aureo Ribeiro
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Para verificar a assinatura, acesse <http://infoleg.br/assim/assimato/comissao/legbr/CD216843922000>
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.leg.br

Apresentação: 09/06/2021 20:06 - Mesa

RIC n.797/2021





ANEXO

REQUERIMENTO Nº 105 , DE 2021

(Do Sr. Deputado KIM KATAGUIRI)

Solicita informações ao Sr. Ministro do Turismo sobre a elaboração, pelo governo, de decreto que, a pretexto de regulamentar o Marco Civil da Internet e a Lei de Direitos Autorais, dê novo regramento às redes sociais

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos artigos 49, inciso X, e 50, parágrafo 2º da Constituição Federal, e artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Turismo, a fim de que Sua Excelência responda:

Considerando que o presidente da República e membros do seu governo costumam reclamar de suposta censura e viés ideológico da mídia e redes sociais;

Considerando a ampla liberdade de manifestação de pensamento garantida pela Constituição Federal;

Considerando as notícias de que o presidente da República pretende editar decreto sobre redes sociais;

1. O governo pretende editar decreto que, a pretexto de regulamentar o marco civil da internet e a lei de direitos autorais, disponha sobre as redes sociais?
2. Vossa Excelência confirma o teor das reportagens da mídia - em especial do jornal Folha de São Paulo - sobre o tema?
3. Quais serão as principais inovações do decreto?
4. A minuta do decreto já está pronta?





5. Será aberta consulta pública antes da edição do decreto?

6. É possível fornecer a esta comissão a minuta atualizada e notas técnicas sobre o decreto?

7. O ministério do turismo tinha, em sua página da internet, minuta de decreto sobre redes sociais, que foi posteriormente retirada quando da ampla publicidade dada pela imprensa à questão. Sobre tal minuta de decreto, perguntamos:

a. Trazer uma lista fechada de hipóteses que autorizam remoção de conteúdo não significa uma ingerência do Estado na esfera privada das comunidades virtuais, que deveriam ter o poder de fazer uma autorregulamentação?

b. O art. 21-A da minuta, ao dispor sobre sanções, não invade seara legal?

c. O fato de uma secretaria do Ministério do Turismo - órgão do Poder Executivo - poder fiscalizar conteúdos na internet não permitirá que conteúdos favoráveis ao governo, mas que fossem falsos ou perigosos, fossem blindados contra moderação? Nesse sentido, não seria melhor permitir a autorregulamentação das comunidades, com eventual lesão de direito sendo apurada pelo Poder Judiciário?

d. O decreto, ao trazer regras rígidas para as plataformas digitais, não cerceia a liberdade de cada plataforma e de seus usuários de escolher suas regras? Em última análise, ele não acaba conspirando contra a própria liberdade econômica, à medida em que desincentiva novas tecnologias e modelos de negócios?

e. O decreto não acaba por burocratizar a relação dos provedores com seus usuários, impedindo que os provedores ajam de forma célere na proteção de usuários porventura ameaçados?

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, a imprensa noticiou que o presidente da República, usando como pretexto a regulamentação do Marco Civil da Internet e da Lei de Direitos Autorais, tende editar decreto regrido as redes sociais.





De acordo com o jornal Folha de São Paulo, o governo Bolsonaro pretende editar decreto para que seja dada nova interpretação à lei de direitos autorais e ao marco civil da internet, impedindo que as redes sociais sofram do que o governo chama de “censura ideológica”. A secretaria de direitos autorais ficaria responsável por criar um canal de denúncias contra redes sociais que façam discriminação ideológica em relação aos seus usuários.

De fato, a postura de algumas redes sociais deve ser discutida, porém, nos preocupa que a matéria possa ser tratada via decreto. Como se sabe, a lei é superior ao decreto, não cabendo ao decreto inovar no ordenamento jurídico. Ainda, é possível que o governo, sob pretexto de garantir a liberdade de expressão, acabe por limitá-la, impondo regras estatais a um ambiente privado.

Nos preocupa o pouco apreço que o governo Bolsonaro tem pelas liberdades democráticas, o que pode ser percebido a partir das inúmeras declarações do presidente da República no sentido de louvar a ditadura militar e regimes autoritários, bem como suas manifestações de desprezo à ordem constitucional de 1988.

Assim, pedimos o envio deste RIC, a fim de que os devidos esclarecimentos sejam prestados.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2021.

Deputado KIM KATAGUIRI (DEM/SP)

